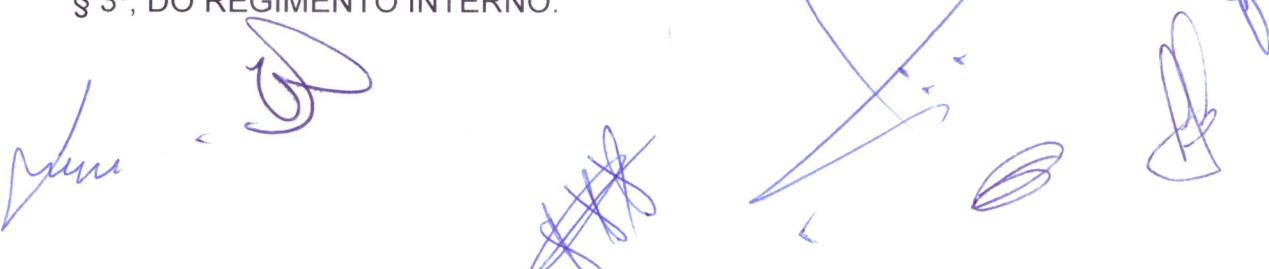


ATA DA 40^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, BIÊNIO 2025-2026. NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES, ÀS 08H04MIN DA MANHÃ, SOB A PRESIDÊNCIA VICE PRESIDENTE VER. WILLIAN VELOSO, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA CCJR, NO MODO PRESENCIAL, OS VEREADORES **WILLIAN VELOSO, KÁTIA MARIA, LÉO JOSÉ, IGOR FRANCO, LUCAS KITÃO, WELLINGTON BESSA E PEDRO AZULÃO JR.** NO MODO ON-LINE, ESTIVERAM THIALU GUIOTTI, LUAN ALVES, RONILSON REIS E DENÍCIO TRINDADE. NÃO MEMBROS, NO MODO PRESENCIAL, PARTICIPARAM DA REUNIÃO OS VEREADORES **SANCHES DA FEDERAL, CORONEL URZÊDA E CABO SENNA.** CONFERIDO O QUORUM, A REUNIÃO FOI DECLARADA ABERTA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 1 DA PAUTA:** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 31/2025 ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 368, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA DISPOR SOBRE LIXEIRAS SUBTERRÂNEAS (ACRESCENTA O ART. 28-A). AUTORIA DO TIÃO PEIXOTO E DO ANSELMO PEREIRA. A PROCURADORIA DA CÂMARA ATESTOU A SUA CONSTITUCIONALIDADE. A RELATORA VER. ROSE CRUVINEL MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. FOI FEITO O PEDIDO DE VISTA CONJUNTO DOS VEREADORES KÁTIA MARIA E LÉO JOSÉ. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA CONJUNTO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 2 DA PAUTA:** PROJETO DE LEI 398/2025 REPRISTINA E ALTERA A LEI 10.514, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E REVOGA A LEI.159/2024. AUTORIA DO PREFEITO DE GOIÂNIA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER DA SUA CONSTITUCIONALIDADE E SUA LEGALIDADE. A RELATORA VER. DANIELA DA GILKA MANIFESTOU-SE PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA DO VER. IGOR FRANCO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 3 DA PAUTA:** PROJETO DE LEI 376/2025 ALTERA A LEI 9.548/2015, PARA ESTABELECER NORMAS SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CONCESSÕES PATROCINADAS, GARANTIAS EM CONTRATOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, VINCULAÇÃO DE RECEITAS E OUTROS. AUTORIA DO PREFEITO DE GOIÂNIA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA SUA JURIDICIDADE. O RELATOR VER. LUCAS

KITÃO MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, O PROJETO FOI APROVADO, HAVENDO OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES IGOR FRANCO E KÁTIA MARIA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 4 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI 8/2025 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MEU BAIRRO BEM CUIDADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO ISAÍAS RIBEIRO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA ANTIJURIDICIDADE, POIS FERE O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO ENTRE OS PODERES. O RELATOR VER. DENÍCIO TRINDADE MANIFESTOU-SE PELO SEU ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O ARQUIVAMENTO DO PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 5 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI 107/2025 DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ATENDIMENTO QUE REGISTRA OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO WILLIAM DO ARMAZÉM. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO SEU ARQUIVAMENTO, POIS JÁ HÁ A LEI MUNICIPAL 9.262/2013 QUE VERSA SOBRE O ASSUNTO. O RELATOR VER. LÉO JOSÉ MANIFESTOU-SE PELO SEU ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O ARQUIVAMENTO DO PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 1 DE INCLUSÃO DA PAUTA**: O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 133/2025, QUE ALTERA O ART. 3º, DO DECRETO 2.747, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PARA ADEQUAÇÃO À LEI 19.329, DE 03 DE JUNHO DE 2016. AUTORIA DA DANIELA DA GILKA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO SEU ARQUIVAMENTO. O RELATOR VER. GEVERSON ABEL MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA A INCLUSÃO DO PROJETO NA PAUTA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 2 DE INCLUSÃO DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 591/2025 INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO VITOR HUGO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA SUA APROVAÇÃO. O RELATOR VER. WILLIAN VELOSO MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA A INCLUSÃO DO PROJETO NA PAUTA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 3 DE INCLUSÃO DA PAUTA**:

O PROJETO DE LEI 634/2025 INSTITUI O PROGRAMA FEMININO DESTINADO À PROTEÇÃO, CAPACITAÇÃO E APOIO À AUTODEFESA DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO VITOR HUGO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO SEU ARQUIVAMENTO. O RELATOR VER. WILLIAN VELOSO MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA A INCLUSÃO DO PROJETO NA PAUTA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 4 DE INCLUSÃO DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 544/2025 INSTITUI O SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESPECIAL GRATUITO PARA PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTA - TEA E SEUS ACOMPANHANTES DESTINADO AO DESLOCAMENTO PARA SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE. AUTORIA DO VITOR HUGO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO SEU ARQUIVAMENTO. O RELATOR VER. WILLIAN VELOSO MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA A INCLUSÃO DO PROJETO NA PAUTA. AS INCLUSÕES DOS PROJETOS NA PAUTA DE AUTORIA DO VER. VITOR HUGO FORAM SOLICITADAS PELO VER. WILLIAN VELOSO. A PEDIDO DO VER. WELLINGTON BESSA, O ITEM 15 DA PAUTA FOI VOTADO A SUA INVERSÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA A INVERSÃO DO PROJETO DA PAUTA SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 1 DE INVERSÃO DA PAUTA DO ITEM 15**: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 22/2025 REVOGA O ITEM 3.3 DO ANEXO III DA LEI 9.375, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE GOIÂNIA. AUTORIA DO SANCHES DA FEDERAL. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO SEU ARQUIVAMENTO, POIS VIOLA O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. A RELATORA VER. ROSE CRUVINEL MANIFESTOU-SE PELA SUA INCONSTITUCIONALIDADE E PELO SEU ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O VOTO EM SEPARADO DO VER. IGOR FRANCO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO, TENDO O VOTO CONTRÁRIO DO VER. PEDRO AZULÃO JR. APÓS VOTAÇÃO DO VOTO EM SEPARADO, O PROJETO FOI APROVADO. A PEDIDO DO VER. IGOR FRANCO, O ITEM 7 DA PAUTA FOI VOTADO PARA A SUA INVERSÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA A INVERSÃO DO PROJETO DA PAUTA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 2 DE INVERSÃO DA PAUTA DO ITEM 7**:

PROJETO DE LEI 144/2025 INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE MONITORAMENTO COMUNITÁRIO, ESTABELECE INCENTIVOS FISCAIS E DEFINE DIRETRIZES PARA INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO PÚBLICA E PRIVADA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA SUA ANTIJURIDICIDADE, POIS INTERFERE DIRETAMENTE NA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ESTADUAL E A EXISTÊNCIA DA LEI 9.805/2016, QUE TRATA DE ASSUNTO SEMELHANTE AO DA PROPOSTA. O RELATOR VER. DENÍCIO TRINDADE MANIFESTOU-SE PELO SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI FOI APROVADO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 1 DE INCLUSÃO DA PAUTA**: O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 133/2025, QUE ALTERA O ART. 3º, DO DECRETO 2.747, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PARA ADEQUAÇÃO À LEI 19.329, DE 03 DE JUNHO DE 2016. AUTORIA DA DANIELA DA GILKA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO SEU ARQUIVAMENTO. O RELATOR VER. GEVERSON ABEL MANIFESTOU-SE PELO SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, O PROJETO FOI APROVADO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 2 DE INCLUSÃO DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 591/2025 INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO VITOR HUGO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA SUA APROVAÇÃO. O RELATOR VER. WILLIAN VELOSO MANIFESTOU-SE PELO SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA DO PROJETO PARA O VER. PEDRO AZULÃO JR. POR QUESTÃO DE TEMPO, NÃO HOUVE A VOTAÇÃO DOS DEMAIS PROJETOS DA PAUTA. O VICE-PRESIDENTE DA CCJR VER. WILLIAN VELOSO ENCERROU A REUNIÃO ÀS 09H07MIN E CONVOCOU A PRÓXIMA PARA O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025. CUMPRINDO O QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DESSA CASA, REGISTRE-SE A ATA QUE, APÓS LIDA E ACORDADA, ESTÁ DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS MEMBROS DESSA COMISSÃO, CONFORME ART. 34, § 1º E § 3º, DO REGIMENTO INTERNO.





VER. LUAN ALVES
PRESIDENTE DA CCJR



Ver. Pedro Siqueira Jr.

VER. WILLIAN VELOSO
VICE-PRESIDENTE DA CCJR

VER. BRUNO DINIZ



VER. DENÍCIO TRINDADE

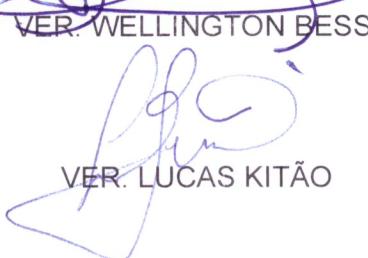
VER. GEVERSON ABEL



VER. WELLINGTON BESSA

VER. KÁTIA MARIA

VER. LÉO JOSÉ



VER. LUCAS KITÃO

VER. IGOR FRANCO



VER. RONILSON REIS



VER. ROSE CRUVINEL



VER. THIALU GUIOTTI